



EUNICE RIBEIRO DURHAM

Assistimos hoje, no Brasil, com a ocupação da Amazônia, ao fim da "fronteira", isto é, daqueles grandes vazios demográficos e econômicos que constituíram, no passado, a reserva territorial para expansão da sociedade nacional.

De um lado, esse processo aguça o conflito entre os grandes proprietários e a massa agrária de despossuídos que já não têm mais para onde ir em busca de terra "livre".

De outro lado, a ocupação desses imensos espaços vazios por posseiros sem terra, ou sua apropriação em escala gigantesca pelas grandes empresas capitalistas, ou ainda a ação crescente do Estado na abertura de estradas e na implantação de projetos de mineração ou hidroelétricos, estão expondo ao contato com a "civilização" dezenas de grupos indígenas que até agora haviam conseguido sobreviver no que era longínquo sertão. Desse modo, ao lado do grave conflito entre pequenos posseiros e latifundiários, renasce no Brasil o problema indígena. O destino desses povos, sua resistência, sua "pacificação" e a possibilidade de sua destruição ocupam manchetes na imprensa contemporânea.

De certo modo, é estranho ter um problema indígena em pleno final do século XX, ter que pensar em sociedades tribais isoladas quando, no resto do mundo, a expansão do capitalismo destruiu há muito sua viabilidade; quando as populações chamadas "primitivas" da Áfri-

ca, da Ásia e da Oceania participaram da última guerra mundial e das guerras de independência que se lhe seguiram, enfrentando hoje o problema de se constituírem em Estados nacionais politicamente autônomos.

No Brasil, a questão com que nos deparamos é definir um lugar para o índio na sociedade nacional. O problema certamente não é novo. Nasceu com a formação da colônia e vem sendo recolocado até hoje, de modo sempre um pouco diferente, mas também sem encontrar nunca uma solução. Inspirou, desde o passado remoto, inúmeros debates candentes que permitiram, a nível puramente ideológico, enfrentamentos radicais. A imagem do índio foi exaltada ou denegrida, servindo, simultaneamente, como metáfora de liberdade natural e como protótipo do atraso a ser superado no processo civilizatório de construção da nação. Os defensores dos índios têm vencido brilhantemente a batalha ideológica e seus inimigos têm vencido a guerra real que se trava na sociedade brasileira contra os grupos indígenas, destruindo sua cultura, despojando-os de seus territórios e mesmo exterminando-os fisicamente. É tempo de transferir a luta do campo puramente ideológico para tentar alcançar alguma eficácia política. Precisamos portanto definir o campo político no qual pode-se inserir a questão indígena.

Começemos com o Estado. O Estado

moderno se define propriamente como Estado-Nação, no qual o domínio sobre um território é consubstanciado na idéia da existência de uma "comunidade nacional". Ora, a Nação, isto é, a população de um território unida pela cultura e pela tradição, pressuposto legitimador do Estado, foi, em toda parte, pelo menos de início, uma ficção criada pelo próprio Estado. Os Estados modernos se constituíram todos sobre uma diversidade étnica preexistente, num processo de unificação territorial marcado pela violência. A comunidade nacional foi criada posteriormente pela opressão: a cultura comum foi imposta pela repressão às manifestações étnicas minoritárias e a tradição coletiva foi gerada na história da dominação de um povo sobre outro.

Isto que é verdade para os Estados europeus, cuja tradição nacional está, até hoje, marcada pela luta contra regionalismos separatistas, caracteriza igualmente os Estados americanos. O processo de conquista das populações indígenas, tão nítido na fase de constituição das colônias, foi entretanto mascarado, durante as lutas de independência, pela idéia de povo, na afirmação da unidade fictícia entre descendentes de colonizadores e colonizados. No Brasil, como em outros países, a existência não só de índios, como também de escravos negros (e depois, de seus descendentes) foi um problema permanente, que restringiu severamente (pelo menos para os dominados) a credibilidade do conceito de *povo brasileiro*. Por isso mesmo, talvez, embora tenha sido elemento retórico importante no discurso dos grupos dominantes, raramente foi utilizado como bandeira libertária de minorias oprimidas.

Do ponto de vista prático, portanto, as minorias étnicas, dentro do Estado-Nação, jamais foram legitimadas pelo poder, cuja constituição implicou a destruição de particularismos culturais para criar a unidade nacional. Também do ponto de vista teórico, a questão jamais foi tratada adequadamente. Se a Sociologia e a Ciência Política desenvolveram uma formulação operante quanto às relações de classe, sempre relegaram o problema das minorias étnicas a uma posição secundária, ou o trataram como epifenômeno.

Assim, nos defrontamos hoje com a necessidade de atuar em relação ao problema indígena e de refletir sobre ele sem ter nem os mecanismos políticos nem

o instrumental teórico para guiar a ação e a reflexão.

Retomemos, portanto, o problema do índio em face do Estado. Em primeiro lugar, há que considerar o estranho fato de que uma sociedade secularmente responsável pelo extermínio sistemático da população indígena tenha sempre, em nível do Estado, elaborado leis específicas de proteção aos silvícolas — e isso desde o passado mais remoto. Basta lembrar as tentativas da Coroa portuguesa de coibir a escravização indígena, que se prolongaram no Império com a benevolência esclarecida de José Bonifácio e que culminaram na República com a criação do SPI e a codificação de uma ideologia protecionista no Estatuto do índio.

Um dos elementos importantes que certamente contribuíram para esse paternalismo estatal reside no fato de a população indígena brasileira, ao contrário do que ocorreu na América espanhola, não ter constituído um recurso indispensável, como mão-de-obra, para a construção do sistema econômico colonial. A mão-de-obra indígena foi importante apenas nos setores marginais da economia (como na província de São Paulo), ou em tarefas específicas como o desbravamento do território e o extrativismo florestal. Nos setores dinâmicos da economia foi a importação de escravos africanos (mais tarde de imigrantes europeus e, atualmente, a migração interna) que constituiu o pilar da exploração econômica. Para os interesses privados que organizaram a economia e a sociedade, o índio, ao contrário de um recurso, foi um obstáculo à expansão da empresa mercantil primeiro, da capitalista depois e, tanto em um como em outro momento, da população despossuída que se instalara nas margens e nos interstícios do sistema. Menos que o Estado, foram esses segmentos da sociedade civil, atuando em grande parte como agentes privados, que se defrontaram com o índio e o perseguiram e destruíram.

A verdade é que, do ponto de vista do Estado, o índio ocupou sempre uma posição muito ambígua. Como ocupante original do país e, neste sentido, seu possuidor, precisou ser incorporado, se não como cidadão, pelo menos como súdito, para legitimar o domínio territorial do Estado, que se quer representante da nação. Na ideologia da nacionalidade o índio possui um valor simbólico muito grande. Significa, simultaneamente, a autonomia e a naturalidade e, neste sen-

relações de classe e minorias étnicas

o índio e a legitimidade do Estado

tido, constitui uma imagem que permite representar como "natural" a relação do povo brasileiro (em abstrato e, portanto, do Estado) com seu território.

De outro lado, constituindo sempre um obstáculo aos interesses privados, representados no Estado, que estão empenhados na realização de um projeto de exploração econômica, foi considerado a negação do progresso e do desenvolvimento, que são apresentados como projeto da nação.

No caso dos índios, a legislação protetora deve ser interpretada como um recurso retórico indispensável para legitimar o caráter nacional do Estado, integrando o índio como súdito através da ficção da proteção tutelar. A contradição que isso cria, em relação aos interesses econômicos efetivamente representados no Estado, tem sido resolvida, na prática, com o subterfúgio de reconhecer direitos formais e permitir seu desrespeito sistemático; ideologicamente, com a elaboração de uma teoria de cristianização, civilização ou integração que, defendendo a preservação física dos índios, justifica sua destruição enquanto sociedade e enquanto cultura, em nome de um suposto progresso.

Essa ambigüidade que existe na relação do Estado com o índio desdobra-se, da perspectiva do índio, em ambigüidade paralela. As populações indígenas brasileiras estão organizadas em pequenas unidades economicamente autônomas e politicamente independentes, embora possam fazer parte de grupos culturais mais amplos. Não possuem nenhuma organização estatal própria, mesmo incipiente. Constituindo propriamente *nações*, do ponto de vista social e cultural, estão entretanto impossibilitadas, dadas as características de sua organização política e de sua fraqueza demográfica, de desenvolver formas próprias de instituição política, que lhes permitam existir como unidades viáveis perante o Estado brasileiro. Por outro lado, seus recursos tecnológicos também não lhes fornecem a base material suficiente para vencer um confronto direto com a sociedade nacional. Apesar das lutas heróicas que travaram no passado e continuam a travar no presente, apesar de terem conseguido resistir em alguns lugares, por séculos, o confronto levou sempre ao seu extermínio e à sua submissão. Sua única esperança de sobrevivência, portanto, está na sua inclusão no Estado que criamos a partir do legado europeu e cuja proteção

não podem dispensar. Deste modo, o Estado se coloca, para eles, simultaneamente como instituição alheia à sua tradição cultural, como expressão do jugo estrangeiro e como única instância de proteção em face da sociedade que ameaça destruí-los.

A inserção da população indígena no Estado brasileiro se dá, assim, contraditória mas inevitavelmente.

Inseridos no Estado, que espaço entretanto podem ocupar dentro dele enquanto índios?

É necessário começar essa reflexão reconhecendo que a resposta a essa questão envolve uma dinâmica muito específica, que deriva do fato de a categoria *índio* ser uma criação da nossa sociedade e da nossa cultura. As populações indígenas concretas sempre se pensaram e se definiram como grupos específicos: são, ou eram, Kamayurá, Suyá, Bororó e não simplesmente índios. Aprenderam que eram índios no contato com a sociedade nacional, espelhados nos olhos do civilizado. Construída pelo civilizado, a categoria índio é incorporada pelos grupos tribais como instrumento do processo de definição de sua posição em face da sociedade nacional e do Estado. Ser índio, definir-se como índio, significa reconhecer sua diferença em relação ao civilizado. Mas significa também, e cada vez mais, a descoberta da semelhança que une cada grupo a todos os demais grupos indígenas, semelhança essa que essencialmente consiste na distância que os separa a todos do civilizado.

Na medida em que os grupos indígenas se apropriam da categoria *índio* nesses dois sentidos, estão no caminho de construir uma nova identidade coletiva e constituir-se efetivamente como minoria étnica. Para usar uma expressão consagrada, estão deixando de ser "minorias em si" e transformando-se em "minorias para si", emergindo como ator político coletivo.

Esse caminho parece ser, efetivamente, a única alternativa que se apresenta às populações indígenas. Isso decorre do fato de não haver, na sociedade nacional, outro lugar que possam ocupar sem sofrer um trágico processo de pauperização econômica e cultural, transformando-se, no dizer de Darcy Ribeiro, de índio em indigente. Com efeito, sua incorporação direta à economia e à sociedade regional que os envolve só se dá enquanto peão, individualizado, destribalizado,

minorias em si
e para si

sem terras, sem direitos e sem defesa, no degrau mais baixo da escala social. Como índio, ao contrário, possui pelo menos direitos formais e é como índio que pode reivindicar a posse da terra e a assistência do Estado. Além do mais, é como índio que pode, manipulando sua tradição cultural e as imagens e estereótipos correntes na sociedade nacional, construir para si uma identidade social que lhe garanta, pelo menos, o auto-respeito. A legitimidade específica que a categoria índio possui como ocupante original do território constitui o recurso político e jurídico que essas populações podem explorar para tentar obter para si um lugar satisfatório na sociedade brasileira.

A política indigenista oficial tem caminhado em sentido se não totalmente contrário a este, pelo menos contraditório a esse respeito.

Reconhecendo o índio como súdito, o Estado se definiu em relação a ele como protetor. Cabe *ao Estado* proteger o índio da destruição que pode advir de seu contato com *a Sociedade*. Deste modo, o Estado expressa e legitima a sua imagem de si mesmo como entidade acima das classes e dos interesses privados. Mas, na medida em que assume essa posição e essa função (que, como sabemos, cumpriu de modo muito parcial), coloca-se numa posição bastante contraditória em relação ao resto da sociedade, para a qual sempre se mostrou incapaz de reconhecer e garantir os direitos dos oprimidos e subordinados. No caso do índio, a face elitista e autoritária do Estado emerge claramente quando o exercício da função de proteção implica a negação da liberdade e da autodeterminação indígena, considerando os índios não como cidadãos, mas como tutelados.

Com efeito, a análise mesmo superficial da relação entre o Estado (corporificado no SPI e na Funai) e os índios demonstra claramente que todo o processo de pacificação, atração e confinamento em reservas consiste, basicamente, na destruição da autonomia econômica e política dos grupos tribais, estabelecendo uma dependência direta e total em face do órgão tutelar. Aliás, a mesma política orientou sempre a ação tradicional das missões religiosas que, nesse sentido, atuaram como verdadeiros "aparelhos ideológicos de Estado". Os índios são atraídos com presentes, estimulados a adquirir necessidades que não

podem suprir, contaminados com doenças que só os remédios civilizados podem curar. Parte desse processo é inevitável. Mas não é inevitável que a economia dos índios seja destruída e sua organização política solapada.

Nesse sistema, a relação entre a Funai e os índios se fragmenta nas relações que cada grupo mantém individualmente com o órgão tutelar, de tal modo que "os índios em geral" constituem uma categoria global apenas para o Estado, mas não para os grupos dependentes (cada um por si) do auxílio e da proteção oficial. A política oficial atua assim no sentido de impedir, ou pelo menos dificultar a organização das comunidades para uma ação coletiva, processo que ajudaria a superar a sua fragilidade diante do poder.

É no contato dos índios com setores politizados da sociedade civil que emerge essa alternativa de ação coletiva. E é no contato dos índios entre si, fora e à revelia da ação da Funai, que se cria o novo discurso da indianidade e se esboça a possibilidade de uma organização que instrumentalize a luta conjunta. Mas esse movimento, cuja expressão mais acabada se concretiza na tentativa de criar a União das Nações Indígenas e nos congressos que reúnem lideranças de grupos os mais diversos, tem sido considerado pelo Estado como ameaça insuperável à segurança nacional.

A luta indígena se desenrola assim no campo mapeado pelo Estado e pela sociedade civil, beneficiando-se da abertura política, e consiste num processo em que os grupos tribais aprendem que são índios, descobrem que têm direitos e tentam encontrar formas coletivas de concretizar esses direitos.

Nesse processo, os embates que se travam no campo puramente ideológico são muito importantes, porque é nesse espaço que se constrói a identidade coletiva, fundamento necessário para a constituição de um ator político. Nesse plano, os elementos simbólicos assumem uma relevância específica.

Já apontamos que o índio, enquanto tal, possui em nossa sociedade uma carga simbólica muito elevada. Na ideologia da nacionalidade ele representa a autotonia e a relação com a natureza. Mais ainda, o índio está estreitamente associado à idéia de liberdade. No imaginário popular, o índio é duplamente livre: não tem governo e perambula pelo território



o índio na ideologia da nacionalidade

rio, isto é, não está preso nem ao Estado, nem à propriedade. Há toda uma mitologia da nobreza selvagem, mescla de autonomia, altivez e coragem que é incorporada inclusive na história pátria com a afirmação de sua incompatibilidade constitucional com a escravidão. Há também conotações menos positivas na imagem: o índio é selvagem, isto é, cruel, ignorante das leis (não civilizado), preguiçoso e atrasado (sem os benefícios da tecnologia). Mas até esse lado negativo tem uma contrapartida positiva. Para os setores da sociedade que procuram contestar o caráter profundamente autoritário e espoliativo da nossa formação social, o desrespeito às leis e a preguiça podem ser interpretados como a negação dos valores que as classes dominantes, no Brasil, sempre tentaram impor aos dominados: a diligência e a submissão. O "atraso", por outro lado, também pode significar a negação do tecnicismo opressivo da racionalidade capitalista.

Essa carga simbólica que se cristaliza ao redor do índio pode ajudar a explicar por que tantas pessoas, no Brasil, tenham se dedicado com tanta paixão à causa indígena. Aliás, não só no Brasil. Convém lembrar que, de todas as lutas políticas que se travam em nossa sociedade, é essa a que possui repercussão internacional mais imediata e mobiliza, de modo muito eficaz, uma solidariedade atuante supranacional.

Mas a importância política do problema não reside numa associação puramente simbólica, que atribui ao índio um valor libertário apenas no imaginário coletivo. A verdade é que não se pode propor, *de fato*, uma solução satisfatória do problema indígena sem colocar imediatamente em pauta a necessidade de alterar estruturas de dominação profundamente enraizadas na sociedade brasileira e isso não apenas no plano político, jurídico e econômico mas, também, no nível social e cultural o mais abrangente. Resolver o problema indígena implica, primeiramente, reconhecer o caráter eminentemente social da propriedade da terra e admitir que é o uso do território para o bem-estar de uma coletividade que legitima a sua posse. Em segundo lugar, resolver o problema indígena exige o reconhecimento do direito à autodeterminação de pequenas unidades políticas e da incompetência do Estado em definir, sem a participação dos interes-

sados, o que é melhor para eles. Resolver o problema indígena também quer dizer, necessariamente, no plano social, aceitar como legítimas as diferenças de hábitos e costumes, tolerar comportamentos até agora considerados desviantes e, portanto, contestar a legitimidade da dominação ideológica que tem sido um baluarte da opressão das camadas dirigentes sobre a população em geral. Finalmente, há que lembrar a dimensão supranacional da questão indígena, que se manifesta de dupla maneira. De um lado, como já mostramos, despertando uma solidariedade internacional que encontra, na ONU, um apoio institucional importante. De outro, porque a construção de uma identidade indígena supera os limites territoriais dos Estados nacionais e começa a assumir uma dimensão continental com a realização de encontros e congressos que reúnem líderes indígenas de diferentes países. Tanto em um como em outro caso, a questão indígena rompe os limites do nacionalismo estreito e xenófobo que tanto tem servido à opressão das minorias étnicas em muitas partes do mundo.

É neste sentido que a questão indígena adquire, verdadeiramente, uma dimensão política que não pode ser menosprezada, pois constitui, tanto ou mais que qualquer outra, uma luta pela democratização plena do regime e da sociedade.

No Brasil, os partidos políticos de oposição têm sido extraordinariamente lentos em captar e capitalizar os focos de tensão e contestação gerados na sociedade. Mal começam hoje a acordar para o movimento feminista e o problema do negro. Assim também o potencial libertário presente na luta em defesa dos povos indígenas tem sido ignorado. Quando muito, os partidos têm se limitado a repetir a ideologia oficial contida no Estatuto do índio. Talvez a crescente movimentação das lideranças indígenas, das entidades de apoio à causa indígena e dos setores mais abertos da Igreja, representados no CIMI, acordem as oposições e as levem a incorporar mais essa luta como bandeira necessária ao processo de democratização da sociedade.

Eunice R. Durham é antropóloga e professora do Departamento de Ciências Sociais da USP.

Novos Estudos Cebrap, São Paulo,
v. 1, 4, p. 45-49, nov. 82

a dimensão supranacional da questão indígena